



Prefeitura de Mogi das Cruzes

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014

Processo: 6.148/2020

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Tendo em vista a otimização da atenção básica no município, **tem o presente termo aditivo o objetivo de promover a inclusão do gerenciamento e operacionalização da Unidade Básica de Saúde Alto Ipiranga, no CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014**, integrante do Sistema Integrado de Saúde, que possuem a característica de ser a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde, com o objetivo de orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. O Gerenciamento da unidade compõe o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2019, inicialmente suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e após liberação, encontra-se em trâmite de prazo de contra recursos para habilitação, fato pelo qual exsurge a necessidade da celebração deste Termo Aditivo, com vistas a continuidade das atividades prestadas à população.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mogi das Cruzes, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **Rosângela Débora da Cunha**, portadora da CIRG nº 5.285.603-3, inscrita no CPF/MF sob nº 154.383.888-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seus bastantes procuradores **Ademir Medina Osorio**, portador da CIRG nº 9.451.584-0 e do CPF nº 994.124.468-53, e, **João Francisco Romano**, portador da CIRG nº 18.347.866 e do CPF nº 125.109.338-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditamento

1.1 Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014, surge a necessidade de promover o 15º TERMO ADITIVO que trata da inclusão da Unidade Básica Alto Ipiranga, nos moldes atualmente pactuados, com alteração do plano de trabalho (Anexo I), como condição resolutiva para a continuidade dos atendimentos em saúde da Unidade Básica Alto Ipiranga, integrante do Sistema Integrado de Saúde, sem interrupção, até





Prefeitura de Mogi das Cruzes

15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 – Fls. 2

a finalização do Chamamento Público para o gerenciamento do objeto em pauta, nos termos do Artigo 57, Inciso 4 da Lei Federal 8666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Repasse

21 Para o período, será repassado, além do já previsto anteriormente, o valor de R\$ 694.471,99 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) para o mês de fevereiro será repassado o valor de R\$ 105.813,66 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), para os meses de março a maio será repassado o valor mensal de R\$ 180.201,53 (cento e oitenta mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos) e para o mês de junho será repassado o valor de R\$ 48.053,74 (quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 694.471,99 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).**

22 Referente ao exercício de 2020, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 694.471,99 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a 0,58% do valor global, que passa a constar no valor de R\$ 119.971.006,57 (Cento e dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil seis reais e cinquenta e sete centavos).

23 Integra este Termo Aditivo, os Anexo I, contendo a composição do valor total de R\$ 10.127.367,71 (Dez milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), a ser repassado no exercício de 2020 e, o Anexo II, contendo o volume de atividades e metas mensais.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação e Reserva Orçamentaria

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação consignada no orçamento classificada sob n 02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 ficha 312.

3.2 Foram emitidas a conta da dotação orçamentaria especificada no caput anterior para atender as despesas inerentes ao presente Termo Aditivo no corrente exercício as Notas de Reserva de nºs **2944**, no valor de R\$ 249.278,78 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) e **2945**, no valor de R\$ 405.453,44 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Disposições Finais e Transitórias

4.1 Fica acordado que os direitos e deveres dos colaboradores oriundos do Contrato nº 100/2019 serão sub-rogados conforme Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem a este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 – Fls. 3

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro

6.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2020.

ROSÂNGELA DÉBORA DA CUNHA
Secretária Adjunta de Saúde

ADEMIR MEDINA OSORIO
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

JOÃO FRANCISCO ROMANO
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM



TESTEMUNHAS:

Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50

Jucenio Felix da Silva
RG 38.213.120-4
CPF 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – 15º TERMO ADITIVO/CONTRATO 45/2014
INCLUSÃO UBS ALTO DO IPIRANGA A PARTIR DE 20/02/2020 ATÉ 08/06/2020

2020													TOTAL
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Plano de Trabalho atua	1.791.056,15	1.791.056,15	1.791.056,15	1.791.056,15	1.791.056,15	477.614,97							9.432.895,72
UBS Alto Ipiranga		66.073,89	180.201,53	180.201,53	180.201,53	48.053,74							654.732,22
Sub rogação		39.739,77											39.739,77
TOTAL	1.791.056,15	1.896.869,81	1.971.257,68	1.971.257,68	1.971.257,68	525.668,71							10.127.367,71

Plano de Trabalho Atual	
2014	7.976.848,45
2015	18.252.221,15
2016	19.032.376,69
2017	21.345.926,65
2018	21.750.414,71
2019	21.485.851,21
2020	9.432.895,72
TOTAL	119.276.534,58

ACRÉSCIMO		
0,58%	UBS AI	694.471,99

Plano de Trabalho Prorrogação	
2014	7.976.848,45
2015	18.252.221,15
2016	19.032.376,69
2017	21.345.926,65
2018	21.750.414,71
2019	21.485.851,21
2020	10.127.367,71
TOTAL	119.971.006,57

Cláudio/SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II - 15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

METAS - UBS ALTO IPIRANGA

A análise das metas quantitativas da UBS Alto Ipiranga será baseada nos indicadores descritos na tabela abaixo.

Tabela de Indicadores Alto do Ipiranga

Indicador	Meta (para 22 dias úteis)
Atendimento Clínica Médica	704 atendimentos
Atendimentos Pediatria	352 atendimentos
Atendimentos Ginecologia/Obstetrícia	1408 atendimentos
Atendimentos Odontologia	500 atendimentos
Atendimentos Enfermagem	336 atendimentos
Atividades Coletivas*	32 horas

Critérios de Avaliação dos percentuais de metas de produção assistencial para a UBS Alto do Ipiranga

	Indicadores	Meta Mês (para 22 dias)	Critérios	Pontuação
Produção	1.Consultas de Clínica Médica	704	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20
			Menor que 85%	10
	2.Consulta de Pediatria e Puericultura	352	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20
			Menor que 85%	10
	3.Consulta de Ginecologia e Obstetrícia	1408	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20
			Menor que 85%	10
	4. Consulta Odontológica	500	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20
			Menor que 85%	10
	5. Consulta de Enfermagem	336	Entre 85% a 100% da meta pactuada	10
			Menor que 85%	5
	6. Metas de Atendimento - Educação Continuada	32 horas	Entre 85% a 100% da meta pactuada	10
			Menor que 85%	5

Valor de repasse de acordo com pontuação

Pontuação	Repasse - em %
De 90 a 100	100%
de 80 a 89	90%
de 70 a 79	80%
< 70	70%



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II - 15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 fls. 2

RECURSOS HUMANOS- ALTO IPIRANGA (Equipe Mínima)

A escala de profissionais que exercerem suas atividades na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE deverá estar disponibilizada a **CONTRATANTE** no mês vigente do contrato, com a seguinte cobertura:

EQUIPE MÍNIMA	Disponibilidade de profissionais durante horário comercial 7:30 às 17hs (segunda a sexta-feira)
Enfermeiro Administrativo (Coordenador) 40h	1
Enfermeiro Assistencial 40h	1
Médico Pediatra 20h	1
Médico Ginecologista Obstetra 40h	2
Médico Clínico 40h	1
Auxiliar Administrativo 40h	3
Técnico em Enfermagem 40h	4
Técnico em Farmácia 40h	1
Dentista 40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal 40h	1
Assistente Administrativo 40h	2



[Handwritten signatures and initials]